



PARECER Nº , 2012-CN

Da **Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Ofício nº 16/2012-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica – APO referente ao 2º semestre de 2011”.

Relator: Deputado LEONARDO MONTEIRO

I - RELATÓRIO

A Autoridade Pública Olímpica (APO) – autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada, no âmbito federal, ao Ministério do Esporte – encaminhou ao Congresso Nacional, em 17 de fevereiro de 2012, por intermédio do Ofício nº 09/2012/PRESI-APO, registrado como Ofício nº 16/2012 – CN, relatório do segundo semestre de 2011 de suas atividades.

O Ofício em epígrafe veio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sendo designado, em 16 de maio de 2012, este Parlamentar para relatar a matéria.

A Lei nº 12.396, de 2011, que instituiu a APO, dispõe no art. 6º que “A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendários de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional”.

Segundo o Relatório em análise, a APO atuou, desde julho de 2011, em duas frentes: 1) estruturação da autarquia; e 2) parte operacional com objetivo de identificar, ordenar, atualizar e acompanhar os projetos de obras e serviços que embasaram a candidatura da cidade do Rio de Janeiro para montar a Carteira Olímpica.

Quanto à primeira parte, o documento destaca a realização de reuniões com a Casa Civil, a Secretaria de Relações Institucionais – SRI da Presidência da República, o Ministério do Planejamento, Orçamento e





Gestão e o Ministério da Fazenda, para definir a estrutura de um consórcio público interfederativo que reuniu, pela primeira vez, as esferas de governo federal, estadual e municipal.

Assim, essa etapa é sintetizada pela estruturação de “adequado regime de pessoal, de orçamento (criação de CNPJ sob enquadramento específico, montagem das fontes, alteração do plano de contas da União, criação da unidade orçamentária/UO e unidade gestora/UG e regras de execução e de prestação de contas), passando pela redação do Contrato de Rateio, e, finalmente, a elaboração e discussão de um estatuto que buscou dar operacionalidade à Lei nº 12.396/11, além de concluir a redação do Decreto de regulamentação da legislação referida, que traria em seu bojo a definição da vinculação (tema largamente discutido, pelas alternativas possíveis) e as respectivas regras de apoio da estrutura oficial existente”.

No tocante ao segundo ponto (operacional), destaca o Relatório que “a APO concentrou-se em suas atividades finalísticas, participando de todas as reuniões havidas em diferentes níveis, no Rio de Janeiro e em Brasília, com o Comitê Olímpico Internacional/COI, o Comitê Rio 2016 e autoridades federais, estaduais e municipais.” O escopo foi montar a Carteira Olímpica em face da identificação e acompanhamento dos respectivos projetos de obras e serviços.

Cabem ressaltar ainda as reuniões com o Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP, no âmbito estadual, e com a empresa Olímpica Municipal – EOM e o próprio prefeito na área municipal.

O Relatório relaciona as **pautas das diversas reuniões** havidas no período em análise. Dentre elas, destacam-se as que discutiram sobre:

- a) Estruturação administrativa, jurídica e orçamentário-financeira da APO;
- b) Identificação de recursos orçamentários e minuta do Contrato de Rateio para aporte pelos entes consorciados;
- c) Elaboração de Minuta de Decreto de regulamentação da Lei nº 12.396/11, da participação da União no consórcio público que criou a APO;
- d) Elaboração da minuta do Contrato de Rateio do Consórcio da APO;
- e) Avaliação dos projetos da carteira olímpica e análise de seus valores;
- f) Análise da minuta de Matriz de Responsabilidade;
- g) Elaboração da proposta de orçamento;
- h) Elaboração do Estatuto da APO;



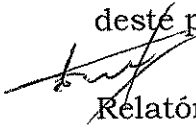


- i) Análise do Regime Diferenciado de Contratação (RDC);
- j) Discussão das isenções tributárias no âmbito da realização dos Jogos Rio 2016;
- k) Análise das garantias oferecidas ao COI nos termos do dossiê da candidatura;
- l) Apresentação dos estudos de custos do Parque Olímpico;
- m) Realização de adaptações em estruturas na área circunvizinha da Lagoa Rodrigo de Freitas, utilização de terrenos da marinha, alterações nas instalações relacionadas aos esportes náuticos bem como novo projeto da Marina da Glória;
- n) Disponibilização de energia elétrica;
- o) Regulamentação do Ato olímpico federal (Lei nº 12.035, de 2009);
- p) Discussão sobre a criação da agência de controle de doping;
- q) Discussão da Parceria Público-Privada (PPP) da Prefeitura do Rio de Janeiro para o Parque Olímpico da Barra da Tijuca;
- r) Discussão sobre instalações esportivas, estruturas temporárias, integração de transportes, plano de acomodação, segurança e demanda geral dos Jogos.

No âmbito internacional, em conjunto com a APO, a EGP, EOM, RIO 2016, o COI, o Comitê Paraolímpico Internacional – IPC, registre-se os seguintes eventos: Revisão da construção da infraestrutura e dos locais de eventos, revisão de projetos e *Olympic Games Knowledge Management – OGKM* (Gestão do Conhecimento – Jogos Olímpicos) sobre esporte, transporte e energia.

No que tange os **recursos orçamentários e financeiros**, o Relatório de Atividades inseriu demonstrativo contendo aporte e execução orçamentários da APO. Todavia, esse demonstrativo sofreu algumas modificações, tendo sido reencaminhado à CMO pela APO por intermédio do Ofício nº 2012/PRESI-APO, de 9 de maio de 2012.

Segundo o documento supra, “o Colegiado Fiscal da Autarquia, ao analisar o Relatório de Atividades, solicitou que a tabela de execução orçamentária apresentasse um detalhamento maior, haja vista o ineditismo da forma de execução dos recursos orçamentários e financeiros deste primeiro consórcio interfederativo do País”.

 O novo demonstrativo encontra-se reproduzido no Anexo I deste Relatório.

Análise do referido demonstrativo, permite verificar que, em face do Contrato de Rateio nº 001, de 31 de agosto de 2011, foram destinados à





APO R\$ 21,0 milhões, sendo R\$ 100 mil como participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, R\$ 100 mil da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e R\$ 20,8 milhões da União.

De outro lado, quanto à execução da despesa da Autarquia, do total dos gastos registrados (R\$ 20,8 milhões), R\$ 14,5 milhões correspondem aos valores empenhados e R\$ 6,3 milhões aos recursos não empenhados e transferidos para o exercício de 2012, sendo que R\$ 0,2 milhão corresponde a recursos oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 0,1 milhão) e do Município do Rio de Janeiro (R\$ 0,1 milhão).

Do montante empenhado, apenas R\$ 0,4 milhão foi liquidado e pago e serviu para custear as despesas de estruturação, de pessoal, diárias e passagens para os servidores tendo em vista reuniões ligadas à realização dos Jogos Olímpicos, segundo o Relatório em exame. Já a despesa empenhada e não liquidada (restos a pagar) contabilizou R\$ 14,1 milhões.

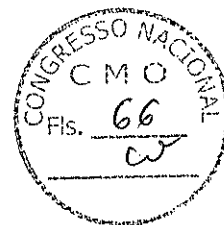
O Relatório informa que a diferença de R\$ 118.450,00 entre a receita contabilizada como contrato de rateio ou orçamentária (R\$ 21.000.000,00) e o total da despesa (R\$ 20.881.550,00) refere-se à retenção efetuada pelo Ministério do Esporte.

O Relatório em questão cita ainda a criação de funcional programática no Orçamento da União bem como salienta a adesão a Atas de Registros de Preços dos Pregões Eletrônicos na aquisição de bens e serviços, sob a justificativa de economicidade e racionalidade administrativa.

No quesito **recursos humanos**, o Relatório menciona que na fase de estruturação a APO contou, em 2011, com quadro técnico de 19 (dezenove) pessoas e apresenta relação com o nome, cargo e sigla composta por 1 Presidente, 1 Diretor Executivo, 2 Diretores, 4 Superintendentes, 6 Assessores e 5 Supervisores.

Por fim, o Relatório de Atividades discorre sobre as ações a cumprir no primeiro semestre de 2012. Destacam-se as seguintes:

1. Dar continuidade no seu processo de estruturação;
2. Relacionar-se com os órgãos de controle para desenvolver ação conjunta voltada à transparência das iniciativas, à divulgação do conteúdo das decisões, à sua legalidade e ao estrito controle de gastos até 2016 com a realização dos eventos;
3. Aprofundar a análise e o acompanhamento dos temas agendados;
4. Continuar com a implementação do Ato Olímpico (Lei nº 12.035/2009), que consubstancia os compromissos





- assumidos perante o COI durante o processo de candidatura da Cidade do Rio de Janeiro;
5. Participar dos eventos oficiais do COI e IPC;
 6. Previsão de completar até março de 2012 a lista de projetos olímpicos sob responsabilidade dos três entes envolvidos no Consórcio e a conclusão da Matriz de Responsabilidade no concernente à infraestrutura e instalações;
 7. Possibilidade de envio a Londres, em março de representantes da APO com vistas à transmissão de experiência de autoridades governamentais e de responsáveis pela organização das Olimpíadas na estruturação e montagem dos Jogos de 2012;
 8. Participar do Programa de Observadores instituído pelo COI para obter conhecimentos e observação "in loco" de todos os aspectos da execução da Olimpíada e Paraolimpíada;
 9. Acompanhar as agendas das Olimpíadas de Londres que tenham ligação com os Jogos de 2016;
 10. Definir a possibilidade de montagem da Casa Brasil em Londres durante os Jogos de 2012 para divulgar a imagem do Brasil, em particular a realização das Olimpíadas de 2016.

É o Relatório.

II - VOTO

Verifica-se que o total da despesa (R\$20.681.550,00) corresponde ao montante recebido da União pela APO, conforme registrado na coluna "Receita Financeira", linha (a) 20.681.550,00 do quadro de Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2011 encaminhado pela APO a esta CMO por meio do Ofício nº 2012/PRESI-APO, de 9 de maio de 2012, e reproduzido no Anexo I deste Relatório. Considerando-se os recursos oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (R\$100.000,00) e do Município do Rio de Janeiro (R\$100.000,00) as receitas e despesas financeiras totalizam R\$ 20.881.550,00.

No tocante à área orçamentária, o Relatório em exame menciona a criação de funcional programática. De fato, ao se consultar a Lei Orçamentária da União - LOA de 2011 na Unidade Orçamentária - UO 51.204 - APO, constata-se a dotação "27.811.0181.20EE.0001 - Gestão e





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Administração da Autoridade Pública Olímpica – APO – Nacional” com a programação conforme quadro a seguir:

Lei Orçamentária - Exercício 2011

UO 51204 - APO

Funcional Programática 27.811.0181.20EE.0001

GND	FONTES	Mod.Aplic.	Lei após vetos (Dotação Inicial)	Créd.Adic.± Remanej.	Lei+Créditos (Autorizado)	Empenhado	Liquidado	Valores Pagos
4	100	71	20.000.000	0	20.000.000	0	0	0
3	100	71	30.000.000	0	30.000.000	14.030.000	14.030.000	13.911.550
1	100	71	7.363.400	-53.000.000	20.634.000	6.770.000	6.770.000	6.770.000
Total da UO			57.363.400	-53.000.000	70.634.000	20.800.000	20.800.000	20.681.550

Fonte: SIAFI/STN e Prodasen

Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD

Quanto ao cumprimento do disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, entende este Relator que o Relatório em exame relaciona as atividades executadas em 2011 e as ações a cumprir. No tocante à informação dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional, salienta o Relatório da APO que no primeiro semestre de suas atividades, a autarquia concentrou-se em sua estruturação e na identificação, ordenamento, atualização e acompanhamento dos projetos de obras e serviços que embasaram a candidatura da cidade do Rio de Janeiro para montar a Carteira Olímpica.

Também ratificam o atendimento do dispositivo supramencionado as seguintes informações do Relatório em análise:

A APO seguirá dedicando especial atenção à implementação da Lei nº 12.035/2009, o chamado Ato Olímpico, que consubstancia os compromissos assumidos perante o COI durante o processo de candidatura da Cidade do Rio de Janeiro.

Terá sequência a participação da APO nos eventos oficiais do COI e IPC a partir da previsão dos calendários que foram apresentados por aqueles entes internacionais, como constantes do quadro a seguir.

Calendário dos Eventos Oficiais do COI e IPC com participação da APO

Evento			Data	
Classificação	Edição	Tipo	Início	Término
VICR-COI	9	Revisão da construção da infraestrutura e dos locais de eventos - COI (apenas locais)	30/01/12	01/02/12
PR-COI	5	Revisão do Projeto -COI	06/03/12	07/03/12
COCOM	3	Comissão de Coordenação -COI	19/06/12	21/06/12
OGKM-COI	1	Seminários - a definir		





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Em conjunto com as equipes dos Governos federal, estadual e municipal e em resultado de entendimentos com os dirigentes e técnicos do COI que visitarão o Brasil no primeiro trimestre, deverá ser completada até março de 2012 a lista de projetos olímpicos sob responsabilidade desses três níveis e a conclusão da matriz de responsabilidades no que respeita a infraestrutura e instalações. Essa matéria será objeto das reuniões de VICR em janeiro e de Project Review em março.

Avalia-se a possibilidade de envio a Londres, em março, de representantes da APO para atender a convites encaminhados pelas representações diplomática e consular do Reino Unido, com vistas à transmissão de experiência de autoridades governamentais e de responsáveis pela organização das Olimpíadas na estruturação e montagem dos Jogos de 2012. A pauta envolve questões administrativas, orçamentárias, jurídicas e operacionais, no que concerne à concepção e entrega de projetos de obras e serviços, tanto na área de infraestrutura como na construção e operação das instalações.

Embora seja compreensível as dificuldades impostas pelo processo de estruturação por que passou a APO no primeiro semestre, este Relator recomenda, para os próximos relatórios semestrais de atividades, maior detalhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional no tocante ao calendário de ações a cumprir.

Pelo exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Ofício nº 16/2012, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica – APO referente ao 2º semestre de 2011” e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


Deputado LEONARDO MONTEIRO
Relator





ANEXO I

Quadro de Execução Orçamentária e Financeira da APO¹
(Reprodução)
Exercício de 2011

APO

Autoridade Pública Olímpica

ORÇAMENTO DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA							
Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2011							
NATUREZA DO GASTO	RECEITAS			DESPESAS		RESTOS A PAGAR (3)	SALDO DO EXERCÍCIO
	CONTRATO DE RATEIO	ORÇAMENTÁRIA	FINANCEIRA	EMPENHADA (1)	LIQUIDADADA E PAGA (2)		
3.1.90.11	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.503.342,40	296.657,60		296.657,60
3.1.90.16	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	470.000,00			1.200.000,00
3.1.90.96	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00			-1.200.000,00
Subtotal A	6.770.000,00	6.770.000,00	6.770.000,00	6.473.342,40	296.657,60	6.176.684,80	296.657,60
3.3.90.14	500.000,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00			400.000,00
3.3.90.30	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00			500.000,00
3.3.90.33	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00			-500.000,00
3.3.90.34	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00			200.000,00
3.3.90.36	100.000,00	100.000,00	100.000,00	203.600,00			-103.600,00
3.3.90.39	12.200.000,00	12.200.000,00	12.081.550,00	4.609.900,00			7.590.100,00
3.3.90.46	30.000,00	30.000,00	30.000,00	3.648,00			26.352,00
3.3.90.14				400.000,00			-400.000,00
3.3.90.93				1.789.262,95	106.910,95	1.682.352,00	-1.789.262,95
Subtotal B	14.030.000,00	14.030.000,00	13.911.550,00	8.106.410,95	106.910,95	7.999.500,00	5.923.589,05
							(d) (118.450,00)
Subtotais (A+B)	20.800.000,00	20.800.000,00	(a) 20.881.550,00	14.579.753,35	403.568,55	14.176.184,80	6.101.796,65
	100.000,00	100.000,00	(b) 100.000,00				100.000,00
	100.000,00	100.000,00	(c) 100.000,00				100.000,00
TOTAIS	21.000.000,00	21.000.000,00	20.881.550,00	14.579.753,35	403.568,55	14.176.184,80	6.301.796,65

Onde:

- (a) Vr. recebido, via GRU, do Ministério do Esporte
(b) Vr. recebido, via GRU, do Governo do Estado do Rio de Janeiro
(c) Vr. recebido, via GRU, do Município do Rio de Janeiro
(d) Valor retido pelo Ministério do Esporte
- (1) Despesas executadas/empenhadas.
(2) Despesas financeiras - efetivamente ocorridas.
(3) Despesas empenhadas e não liquidadas.

¹ Quadro encaminhado pela APO a esta CMO por meio do Ofício nº 2012/PRESI-APO, de 9 de maio de 2012.

